



## *Município de Carapicuíba*

### Estado de São Paulo

#### **DECRETO Nº 4410, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.**

“ Introduce alterações nos valores para cobrança da Contribuição de Iluminação Pública – CIP.”

**SERGIO RIBEIRO SILVA**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 2º da Lei nº 3.053, de 27 de outubro de 2010.

#### **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Os valores de cobrança da Contribuição de Iluminação Pública – CIP reger-se-ão pelo disposto neste Decreto, para as categorias: residencial, comercial, industrial, reajustados para o exercício de 2015, de acordo com as seguintes tabelas:

#### **CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - RESIDENCIAL**

<b>CLASSE</b>	<b>FAIXA DE CONSUMO (KW)</b>	<b>VALOR</b>
Residencial	Até 79	R\$ 3,43
Residencial	80-220	R\$ 6,24
Residencial	221-500	R\$ 9,24
Residencial	501-1000	R\$ 12,96
Residencial	1001-2000	R\$ 23,10
Residencial	2001-3000	R\$ 32,50
Residencial	3000-acima	R\$ 38,75

#### **CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COMERCIAL**

<b>CLASSE</b>	<b>FAIXA DE CONSUMO (KW)</b>	<b>VALOR</b>
Comercial	Até 79	R\$ 6,24
Comercial	80-220	R\$ 19,37
Comercial	221-500	R\$ 22,35
Comercial	501-1000	R\$ 26,24
Comercial	1001-2000	R\$ 37,26
Comercial	2001-3000	R\$ 44,72
Comercial	3000-acima	R\$ 59,62



*Município de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

**CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INDUSTRIAL**

<b>CLASSE</b>	<b>FAIXA DE CONSUMO (KW)</b>	<b>VALOR</b>
Industrial	Até 79	RS 6,24
Industrial	80-220	R\$ 22,35
Industrial	221-500	R\$ 26,82
Industrial	501-1000	R\$ 34,28
Industrial	1001-2000	R\$ 40,24
Industrial	2001-3000	R\$ 49,19
Industrial	3000-acima	R\$ 62,60

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2015.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 29 de Dezembro de 2.014.

**SERGIO REIBEIRO SILVA**

**Prefeito Municipal**

Registrado no livro da Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

**DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM**

**Secretaria de Assuntos**

**Jurídicos**